



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

10.1.07.2017

ÀS 08:20 Horas

Ass.: *[assinatura]*

PARECER nº 129/2017

Processo nº 142/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 115/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$168.357,99.”**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$168.357,99 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessário para pagamento de muro e cercamento ao redor das Escolas Municipais Infantis Bertolini e Santa Fé.

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1207 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações 168.357,99

Desta feita, considerando os aspectos acima expendidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$168.357,99.”** apresenta condições regulares de tramitação e votação.

**S. m. j., é o parecer.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

*[assinatura]*  
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

*[assinatura]*  
Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico